

LEI Nº. 444, DE 06 DE JULHO DE 2.009
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no Departamento Municipal de Planejamento, Agricultura, Obras e Serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.05.01	4.4.93.01	001	15.451.0011.1059	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 2º - Para atender parte do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 250.000,00, oriundos de superávit financeiro, apurado no exercício anterior, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, 06 de julho de 2009

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal